



CONGRESSO NACIONAL

MPV 615

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
22/05/2013proposição
Medida Provisória nº 615/2013autor
Deputado RONALDO CÁIADO - Democratas/GO

Nº do prontuário

1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso III do parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 615, de 2013, conforme redação a seguir:

Art. 1º.....

.....

.....

III – o pagamento da subvenção será realizado até 30/05/2014, referente à produção da safra 2011/2012 efetivamente entregue a partir de 1º de agosto de 2011, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente medida é manter a receita dos pequenos produtores rurais da região nordeste. Há uma perda estimada de 30% da produção e, mais grave do que isso, tem havido uma grande mortandade dos canaviais.

O texto original determina que o pagamento da subvenção será realizado em 2013 e 2014, referente à produção da safra 2011/2012. Na região nordeste o plantio se concentra nos meses em que há mais chuva, ou seja, junho a setembro, sendo o ciclo de 12 meses. Nossa proposta é que o total de subvenção seja pago até 30/05/2014, de forma a garantir auxílio para o plantio da safra 2014/2015.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/5/2013, às 10:35
Paula Teixeira - Mat. 255170